



PARECER ÚNICO: 1207703/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00270/1990/012/2010	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
Portaria de Outorgas: 01643/2012;01642/2012;00105/2013; 0099/2013;00104/2013;00100/2013;00098/2013;00102/2013 00101/2013;00103/2013;02480/2012		Deferidas
Processo Outorga: 00987/2010		Revalidação automática
FASE DO LICENCIAMENTO:	RADA - Revalidação de Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

EMPREENDEDOR: BRF-S.A..	CNPJ: 01 838 723/0430-12	
EMPREENDIMENTO: BRF-S.A..	CNPJ: 01 838 723/0430-12	
Uberlândia-MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	18°54'16" S 48°18'37" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	BACIA BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba ESTADUAL: Rio Araguari UPGRH: PN2 SUB-BACIA: Rio Uberabinha	
CÓDIGO: D 01-03-1 D-01-04-1 D-01-05-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de Suínos Industrialização de Carnes Industrialização de Subprodutos (graxaria),	CLASSE 6 5 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Flávia Regina Nascimento Toledo- Bióloga - Elaboração RADA João Paulo de Almeida- Eng° Ambiental- Responsável pela BRF	REGISTRO: CRBIO 13590-4 CREA 098241-7	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 16299/2010; 4207/2012	DATA: 09/06/2010 08/11/2012	

Equipe interdisciplinar responsável pela análise do processo na SUPRAM TM AP	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ricardo Rosamília Bello – Analista Ambiental (Gestor do processo)	1 147 181- 0	
Alexssandre Pinto de Carvalho-Analista Ambiental	1 149 816-9	
João Victor Venturini da Silva- Gestor Ambiental	1 301 513-6	
Amilton Alves Filho- Analista Ambiental	1 146 912-9	
Joelma Maria Santos Silva – Gestor Ambiental	1 100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1 198 078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1	



1. Introdução e Histórico

O presente processo de licenciamento consiste na análise da Revalidação da Licença de Operação – LO do empreendimento BRF-S.A., em funcionamento no município de Uberlândia -MG. As atividades regularizadas compreendem: abate de suínos, industrialização de carnes e processamento de subprodutos (graxaria). Os parâmetros e quantidades estão abaixo especificados:

Código (DN 74/2004)	Descrição das atividades	Parâmetro	Quantidade	Unidade de medida
D-01-03-1	Abate de Suínos	Capacidade nominal instalada	5 000	cabeças
D-01-04-1	Industrialização da carne	Capacidade nominal instalada	1 210	Toneladas de produtos/dia
D-01-05--8	Processamento de Subprodutos (graxaria)	Capacidade nominal instalada	370	Toneladas de matéria prima /dia

Este parecer visa subsidiar o pedido de revalidação da Licença de Operação nº 34, aprovada em reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada no dia 07 de fevereiro de 2006.

O processo em análise recebeu nº 00270/1990/012/2010, o mesmo teve início mediante preenchimento do FCE- Formulário de Caracterização do Empreendimento em 23/11/2009, em consequência houve emissão do FOB - Formulário de Orientação Básica sobre Licenciamento Ambiental, com a listagem dos documentos necessários para formalização na data de 14/12/2009. Em 04/12/2010, após o empreendedor ter protocolado a documentação requerida, foi formalizado o pedido de revalidação conforme recibo de entrega de documentos nº 068190/2010.

Todavia, o pedido de Revalidação de Licença não respeitou os prazos consignados no art. 7º da DN COPAM 17/96, razão pela não faz jus a revalidação automática. Assim, será lavrado Auto de Infração de acordo com o Decreto 44844/2008.

Em 09/06/2010, visando subsidiar a análise e verificar a situação ambiental, foi realizada vistoria nas instalações da empresa. Observados os estudos protocolados pela empresa aliadas às constatações realizadas em vistoria presentes no Auto de



Fiscalização nº 016299/2010, no dia subsequente à vistoria, em 10/06/2010, foi emitido ofício de informações complementares, solicitando estudos, laudos laboratoriais e adequações, necessárias à continuidade da análise do processo.

De forma sucinta o ofício nº 1791/2010 solicitou:

- Medidas efetivas necessárias a solucionar os impactos relacionados à geração de odores
- Relatório Técnico e fotográfico demonstrando o cumprimento do TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia, referente à regularização do lançamento temporário de efluentes industriais junto à rede pública municipal.
- Anuência do DMAE, autorizando o lançamento temporário de efluentes industriais junto à rede pública municipal.
- Comprovar execução de adequações constatadas em vistoria, entre elas, escapes de efluentes, purgas de caldeiras em sistemas de descarte de águas pluviais, carreamento de efluentes junto com águas industriais, adequações em áreas de armazenagem de resíduos sólidos.
- Apresentação de proposta para regularização das intervenções em área de preservação permanente do Rio Uberabinha.
- Mapa contemplando todo empreendimento, uso e ocupação do solo, benfeitorias, tubulações vias de acesso e demais construções com delimitação das área de preservação permanente e indicação de todos os pontos de lançamento.
- Caracterização dos resíduos sólidos gerados, forma de armazenamento, transporte e disposição final.
- Plano de educação ambiental
- Plano socioeconômico.
- Planilha contendo a situação frente à regularização ambiental dos integrados/ fornecedores de aves e de suínos.
- Adequação nos sistemas de armazenagem de combustíveis.
- Estudo de Análise de Riscos e Programa de Gerenciamento de Riscos atualizado.
- Planilha e memoriais de cálculo garantindo o funcionamento da ETE frente aos parâmetros legais de lançamento.
- Laudos de análises dos efluentes e no corpo hídrico receptor.



Em 25/04/2012, foi requisitado manifestação do III COMAR - Comando Aéreo Regional comprovando medidas de segurança imposta para evitar acidentes aéreos advindos de atração de aves no espaço aéreo, em razão de localização em área de segurança aeroportuária.

Durante o período de análise, houve diversas demandas de órgãos ambientais, tanto em atendimento às requisições desta superintendência quanto em atendimento à Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais e às requisições do órgão ambiental do município de Uberlândia. Ressalta-se que vinculado ao SIAM – Sistema de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais se encontra registrado os processos nº 270/1990/016/2014; 270/1990/007/2005; 270/1990/008/2005; 270/1990/017/2014; 270/1990/001/2015; 270/1990/002/1998 e 270/1990/012/2010 de Autos de Infração.

Paralelamente o empreendedor, em atendimento às requisições dos referidos órgãos, veio sistematicamente efetuando adequações. Em novembro de 2015 foi realizada nova vistoria pela equipe desta superintendência, em 11 de dezembro de 2015 foram entregues pelo empreendedor os documentos necessários à continuidade da análise.

2. Caracterização do Empreendimento

A unidade industrial encontra-se em operação no município de Uberlândia – MG, na Avenida Coronel Teófilo Carneiro, 1001, bairro São José, área urbana deste município, coordenadas geográficas S 18°54'16"S e W 48°18' 37".



Fig 01: Imagem do empreendimento fonte Google Earth.

Conforme informado no Relatório de Desempenho Ambiental - RADA a empresa possui 2 580 funcionários, sendo 2 550 na área de produção e 30 na área administrativa, o regime de operação é de três turnos de 8 horas. Atualmente o frigorífico possui capacidade de abate para 5 000 animais /dia.

Os suínos são advindos das granjas integradas da região, ademais para elaboração de alguns produtos alimentícios a BRF obtém aves de outra unidade fabril especializada em abate e processamento perus. Adicionalmente às matérias primas cárneas, há utilização de proteína granulada de soja, gordura hidrogenada de soja, fosfato sódico, sal refinado e farinha de rosca.

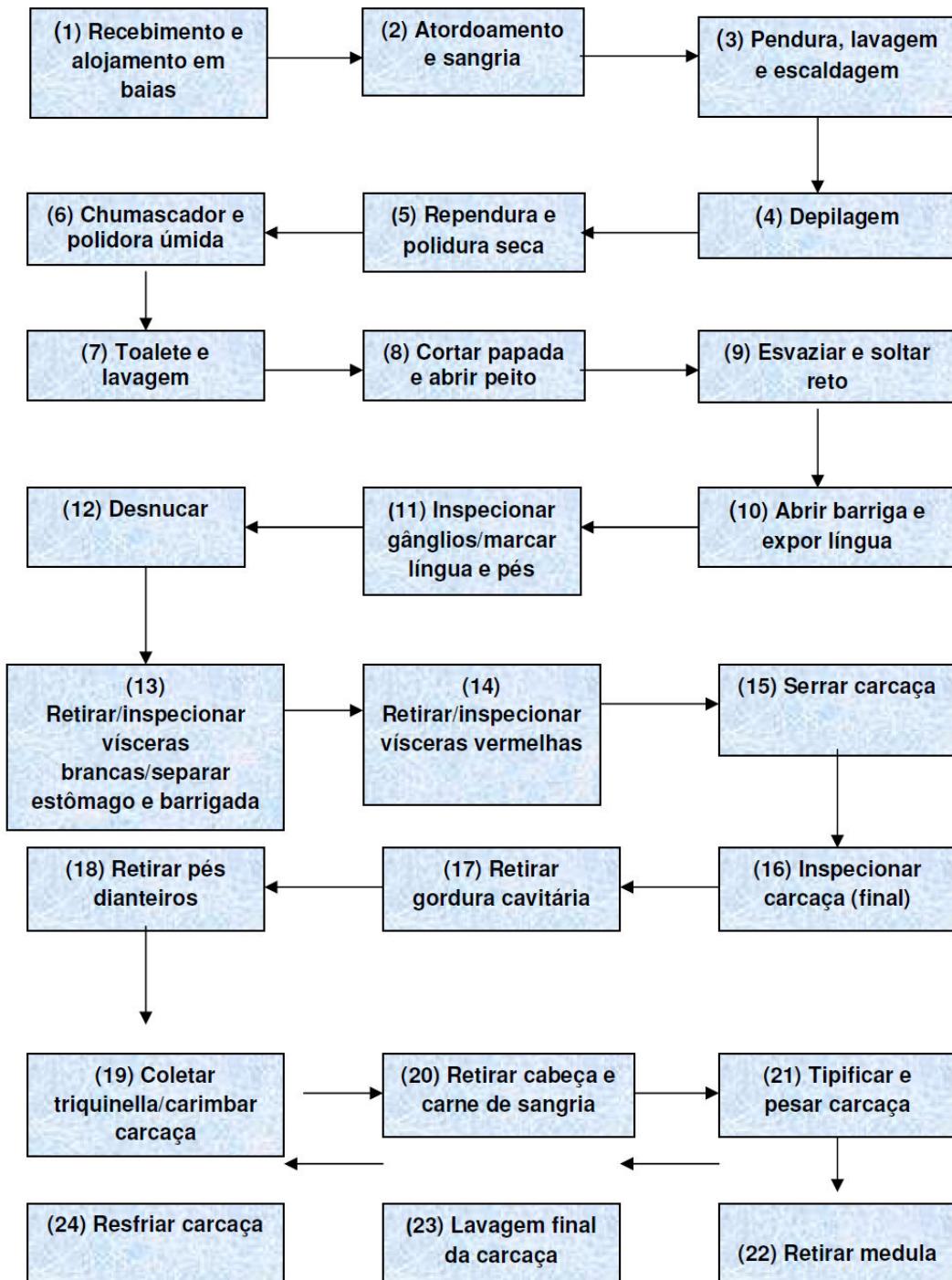
A empresa faz uso de recurso hídrico proveniente de 12 poços tubulares perfurados na unidade. A água é utilizada para o processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG, adicionalmente possui três grupos geradores a óleo diesel que são utilizados em situações de falha ou em “horários críticos de picos de energia”.



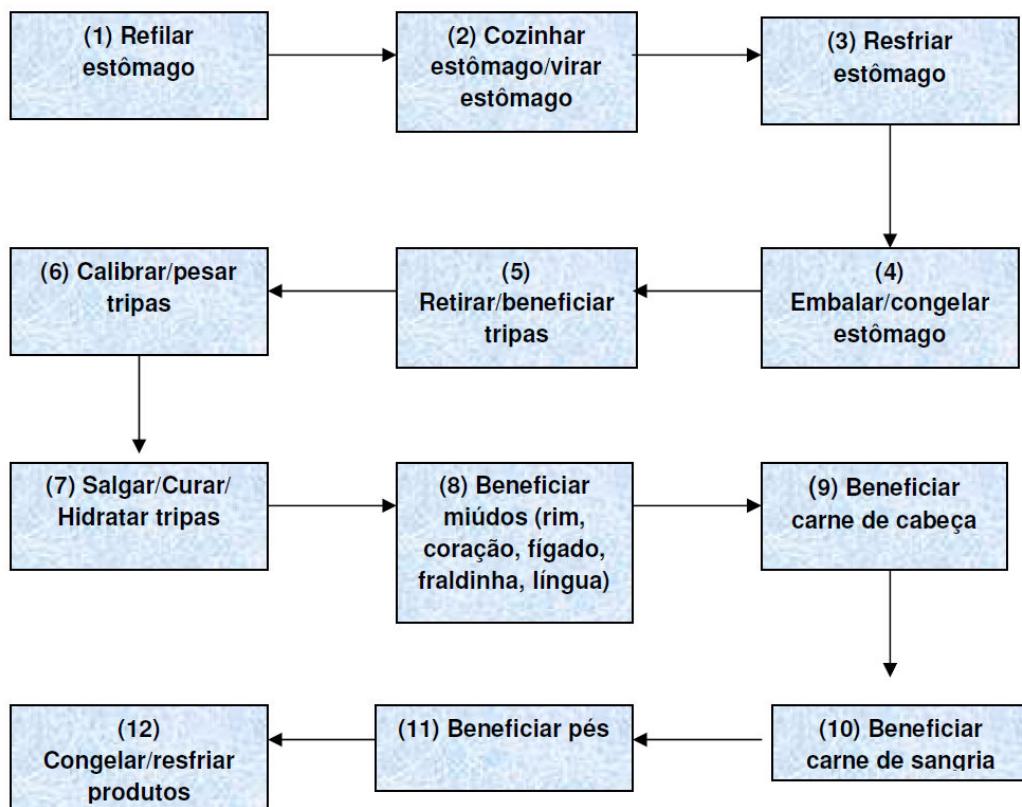
Vários são os produtos alimentícios fabricados, para cada um deles há diferenças entre os processos de produção, resumidamente, os fluxogramas industriais estão abaixo descritos:

FLUXOGRAMA DO ABATE DE SUÍNOS

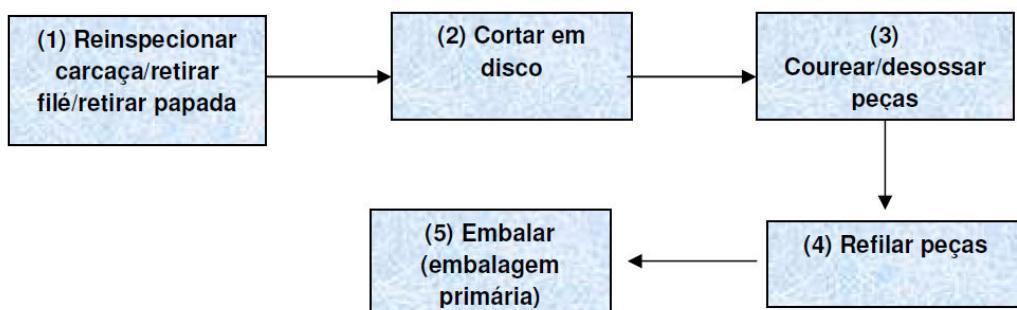




FLUXOGRAMA DE MIÚDOS E TRIPARIA

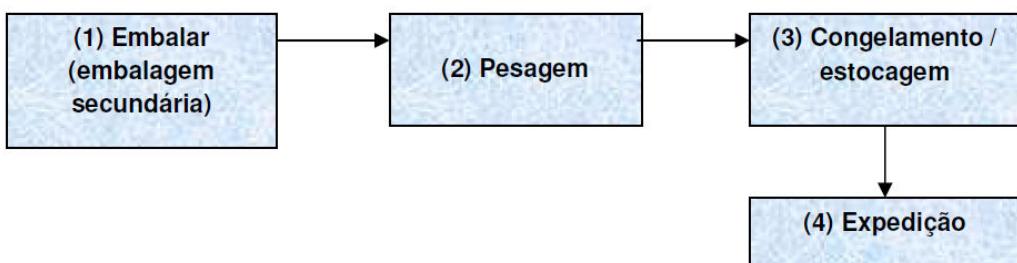


FLUXOGRAMA DE ESPOTEJAMENTO DE SUÍNOS

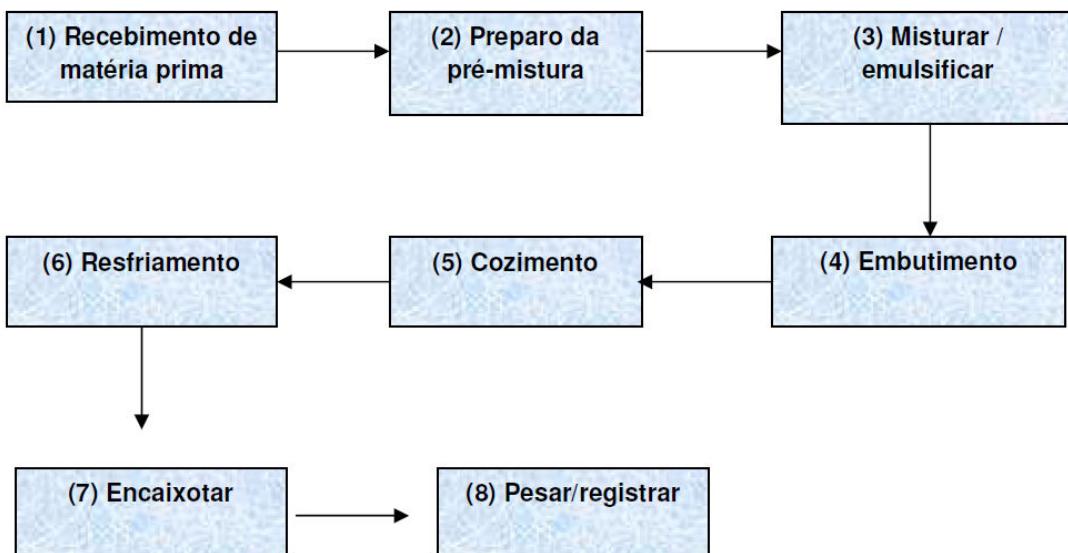




FLUXOGRAMA DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA / CONGELAMENTO



FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO DO PRESUNTO / MORTADELA





3- Das condicionantes do processo de licença a ser revalidada.

O processo de licença 270/1990/009/2005 objeto da presente análise de revalidação foi aprovado vinculado ao cumprimento de 06(seis) condicionantes abaixo descritas:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
01	Implantar sistemas de controle das emissões atmosféricas das caldeiras a óleo, enviando os respectivos projetos para comporem o processo de licenciamento da empresa	6 meses
02	Apresentar anuênci a do Ministério do Trabalho e Emprego referente ao sistema de refrigeração, quanto ao programa de manutenção preventiva e ao plano de atendimento à emergência para eventuais vazamentos de amônia.	6 meses
03	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros atestando o sistema de prevenção e combate a incêndios existente na unidade industrial.	Anual
04	Apresentar relatório de avaliação da área de disposição de lodo, conforme critérios da NBR/ABNT 13.894/2000.	Anual
05	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a vigência da Licença
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos, definidos pela FEAM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

Prazo a contar do recebimento do certificado de licença.

Item 01:

Implantar sistemas de controle das emissões atmosféricas das caldeiras a óleo, enviando os respectivos projetos para comporem o processo de licenciamento da empresa- Prazo 06 meses

O empreendedor informou que a caldeira a óleo foi desativada em 2008, ressaltamos que a empresa dispõe de 03 caldeiras: uma à óleo combustível, a segunda à lenha e



uma terceira caldeira à cavaco de madeira, destacamos que apenas a caldeira à cavaco é utilizada diariamente, as duas outras ficam em “stand by”, não obstante todas possuem sistemas de controle contra emissões atmosféricas constituídos por “multiciclores”.

item 02:

Apresentar anuência do Ministério do Trabalho e Emprego referente ao sistema de refrigeração, quanto ao programa de manutenção preventiva e ao plano de atendimento à emergência para eventuais vazamentos de amônia- Prazo 06 meses.

Foi informado que o plano foi criado em 2005 O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGRS vem sendo atualizado bianualmente.

item 03:

Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros atestando o sistema de prevenção e combate a incêndios existente na unidade industrial - Prazo anual.

Cumprimento em março de 2006, A BRF possui AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 14, de abril de 2016.

Item 04:

Apresentar relatório de avaliação da área de disposição de lodo, conforme critérios da NBR/ABNT 13.894/2000- Prazo anual

Cumprimento em março de 2006. Destacamos que atualmente o lodo é destinado à empresa terceirizada licenciada, responsável pela compostagem do material.

Item 05:

Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação- Prazo durante a vigência da licença.

A empresa apresentou em março de 2006, entretanto houve fatos atípicos que foram objeto de Autos de Infração contra a empresa.



Item 06:

Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos, definidos pela FEAM no Anexo II- prazo durante a vigência da licença.

Cumprimento em março de 2006. O automonitoramento compõe o PGRS, a planilha de resíduos sólidos (semestralmente), os laudos de efluentes são apresentados mensalmente e as análises emissões atmosféricas são apresentadas em periodicidade anual.

4-PRINCIPAIS IMPACTOS

4.1 Efluentes Líquidos:

Os efluentes líquidos industriais gerados podem se constituir no principal impacto ambiental inerente à atividade desenvolvida, já que o processo de produção demanda recurso hídrico necessário à limpeza de pisos, limpeza de equipamentos, produção de vapor e resfriamento. A geração de efluentes ocorre desde o embarque dos animais, mediante limpeza do piso das áreas recepção, estendendo-se por toda a linha de abate, continuando nas fases de separação dos cortes e processamento da carne.

Paralelamente a fábrica de farinha de vísceras e penas (as penas são adquiridas de outra unidade industrial distinta), também demanda água para limpeza de equipamentos e processamento, gerando efluentes potencialmente poluidores.

A produção de vapor é efetuada por caldeira, movida a cavaco de madeira, as eventuais “purgas” deste equipamento também contribuem com a geração de efluentes.

Além do aquecimento, em diversas etapas há demanda de sistemas de resfriamento, estes não obstante operarem em circuito fechado, ocasionalmente necessitam de “purgas” nas águas das torres de resfriamento.

Além dos efluentes industriais, há geração de efluentes domésticos oriundos dos sanitários e lavatórios da unidade industrial.



Nas áreas externas são geradas águas pluviais, evidenciadas nas vias de circulação, telhados, pátios e demais superfícies impermeabilizadas.

Medidas mitigadoras dos efluentes líquidos:

O esgoto doméstico é interligado à rede pública municipal para tratamento na ETE do município de Uberlândia.

Para tratamento dos efluentes líquidos industriais a empresa possui uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, projetada para tratar os fluídos industriais, tanto da unidade de abate de suínos/processamento de carnes quanto àqueles da unidade industrial distinta que realiza abate de aves que chegam por uma tubulação até a ETE da BRF situada no bairro São José.

O tratamento é iniciado logo na unidade de abate de aves mediante “*gradeamento*”, a parte sólida é retirada, o fluxo do tratamento segue para tanque de equalização, conduzido por duto o efluente tem acesso a unidade de abate de suínos, neste local se associa aos efluentes da fábrica de carnes e da unidade de abate de suínos (os efluentes desta unidade também são submetidos a tratamento preliminar por “*gradeamento*”), seguem para dois tanques de equalização (nesta etapa há associação dos efluentes da linha verde), são direcionados a dois tanques coagulantes, nestes tanques se procede adição de produto químico para elevação do pH, cada um destes reservatórios é interligado a uma estação onde há adição de “polímeros de carbono”, em seguida se direciona a porção líquida a 03 “*flotadores*”, nesta fase ocorre a retirada do lodo flotado, o mesmo é aquecido, centrifugado e armazenado temporariamente em caçambas. Os efluentes seguem para a fase biológica; após passarem por “*calhas parshal*” para medição de vazão são conduzidos para dois tanques de aeração, posteriormente para dois “*tanques decantadores*” nesta etapa final novamente passam por “*calhas parshal*” para medição de vazão sendo lançados no curso d’água. Este fluxograma se encontra abaixo descrito:

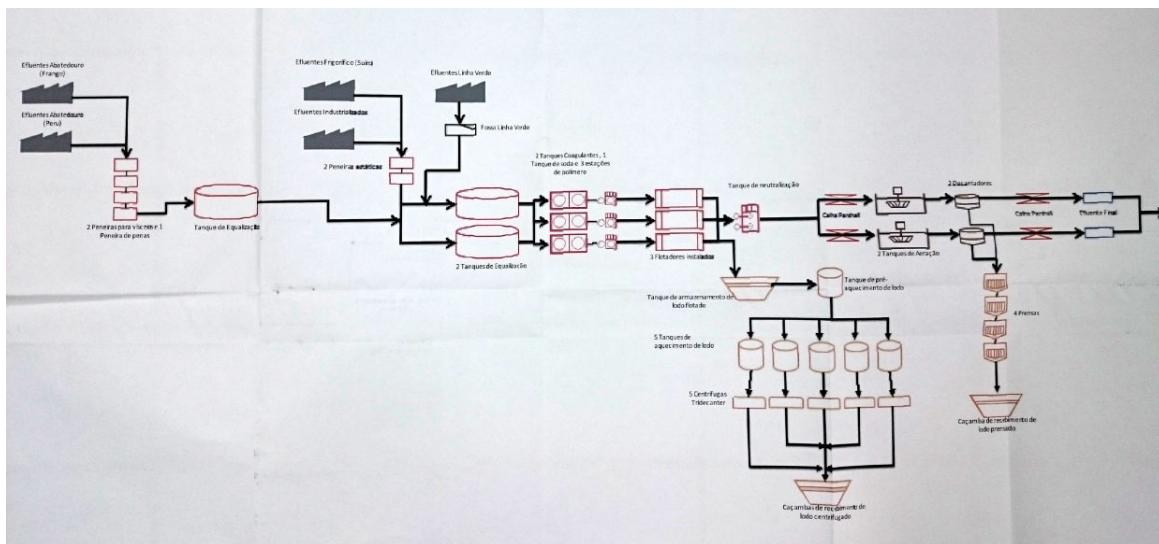


Fig 02: Equipamentos e fluxograma da ETE



Fig 03: Vista parcial da ETE existente



Fig 04 : Uma das lagoas de aeração existentes



Fig 05: Tanque de decantação

Conforme as análises apresentadas, as melhorias realizadas na ETE trouxeram resultados positivos no tratamento, os laudos apresentados demonstram atendimento aos parâmetros legais de lançamento. Na tabela abaixo há uma compilação dos resultados de análises do efluente (saída) do sistema de tratamento I no ano de 2015:



2015								
Data	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)	OG (mg/L)	SST (mg/L)	SS (ml/L)	Temp. (°C)	Detergentes (mg/L)	pH
08/01/2015	3,00	5,00	5,00	25,00	0,30	30,00	0,20	6,87
28/01/2015	6,90	36,00	5,00	5,00	0,30	30,60	0,22	7,10
04/02/2015	11,60	27,00	5,00	16,00	0,30	30,50	0,21	6,96
18/02/2015	9,90	26,00	5,00	5,00	0,30	30,10	0,20	7,08
04/03/2015	13,60	33,00	5,00	5,00	0,30	32,00	0,22	6,95
18/03/2015	6,20	21,00	5,00	7,00	0,30	29,40	0,20	6,84
01/04/2015	6,10	28,00	5,00	7,00	0,30	29,20	0,20	6,18
22/04/2015	3,00	5,00	5,00	5,00	0,30	30,30	0,20	6,40
07/05/2015	6,10	20,00	5,00	5,00	0,30	28,20	0,28	7,60
21/05/2015	5,30	23,00	5,00	7,00	0,30	28,60	0,20	6,70
03/06/2015	7,80	21,00	5,00	13,00	0,30	28,20	1,00	6,97
17/06/2015	5,00	16,00	5,00	10,00	0,30	28,70	1,00	6,50
02/07/2015	5,00	15,00	5,00	5,00	0,30	28,80	0,20	6,82
22/07/2015	5,40	15,00	5,00	5,00	0,30	28,30	0,20	6,81
05/08/2015	8,10	25,80	5,00	11,00	0,30	28,90	0,20	7,05
19/08/2015	3,30	10,50	5,00	9,00	0,30	27,30	0,20	6,62
02/09/2015	7,00	23,60	5,00	8,00	0,30	28,10	0,20	6,81
16/09/2015	5,50	18,20	5,00	13,00	0,30	28,00	0,20	6,97
07/10/2015	6,30	23,70	5,00	8,00	0,30	29,50	0,20	6,34
21/10/2015	7,00	19,70	5,00	5,00	0,30	29,60	0,20	6,55

Para ilustrar, a seguir é apresentado gráfico com o parâmetro DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio, a linha alaranjada se refere ao limite de lançamento:

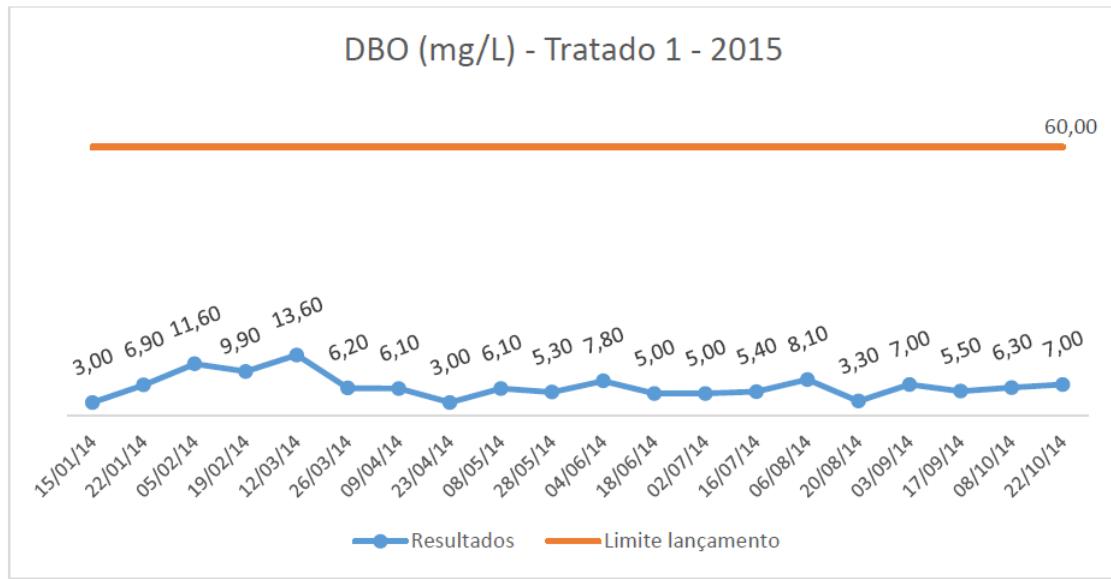


Figura 33 - Resultados DBO do efluente tratado 1, no ano de 2015.



No gráfico seguinte é apresentado a DQO - Demanda Química de Oxigênio:

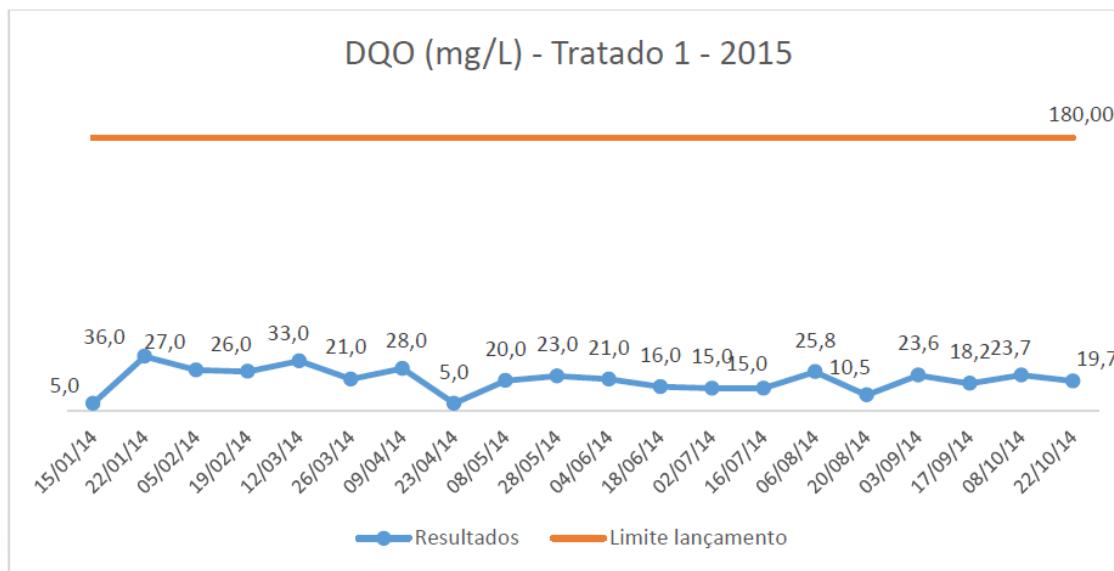


Figura 34 - Resultados DQO do efluente tratado 1, no ano de 2015.

Ressaltamos que para que haja conformidade com os parâmetros legais a empresa deverá promover continuadamente as devidas manutenções e manter as operações necessárias ao adequado funcionamento. Destacamos que deverão ser apresentados laudos de análises conforme parâmetros e freqüência estabelecida em condicionantes deste parecer.

4.2. Efluentes atmosféricos

As atividades realizadas na unidade por sua própria natureza são potencialmente geradoras de efluentes atmosféricos. Entre os mais relevantes se pode destacar: os odores desagradáveis, os poluentes exauridos pela caldeira, aqueles provenientes dos grupos geradores, dos caminhões e demais veículos que adentram constantemente na unidade gerando particulados NOx e SOx.

Atualmente a BRF possui de 03 caldeiras: uma à óleo combustível, a segunda à lenha e uma terceira caldeira à cavaco de madeira, vale salientar que apenas a caldeira à cavaco é utilizada, as duas outras ficam “de reserva”, sendo requisitadas para operar somente em situações de paralisações por manutenções ou para inspeções periódicas.



Neste tópico ressaltamos que reclamações com odores geraram intensa demanda por parte dos órgãos ambientais, sendo necessárias intervenções por parte de nossa superintendência, por parte da Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais e por parte da Secretaria do Meio Ambiente de Uberlândia.

Medidas mitigadoras/ efluentes atmosféricos

Foram apresentados à SUPRAM TM AP projetos e cronogramas de melhorias. Em atendimento às demandas, a BRF assumiu compromissos em melhorar a situação ambiental do empreendimento, diversos investimentos foram realizados para tornar o empreendimento sustentável. Entre eles:

- Manutenção de canais internos e externos para recebimento de reclamações, as quais quando pertinentes, são analisadas, tratadas e respondidas em um prazo máximo de 7 dias.
- Existência de um grupo de colaboradores da Unidade, os quais são moradores dos bairros vizinhos à BRF, treinados para identificar qualquer odor tanto dentro do empreendimento quanto nas áreas externas, a qualquer momento do dia ou da noite, com o objetivo de tratar imediatamente o problema.
- Realização do “*Projeto Portas Abertas*” com visitas das escolas e diversas entidades do município, o qual tem como objetivo aproximar a BRF da comunidade proporcionando o conhecimento das operações realizadas em suas plantas industriais.



Dentre as adequações físicas podemos destacar:

A) Substituição dos transportadores helicoidais da fábrica de farinha.



B) Instalação de novos “flotadores” na área da ETE:





C) Instalação de novo tanque de expansão de gases na fábrica de farinhas:



D) Fechamento da área de expedição da fábrica de farinha de vísceras:





E) Fechamento da expedição da fábrica de farinha de penas:



F) Fechamento da expedição da farinha de penas





G) Implementação do sistema de Exaustão de Gases e Instalação de “aero condensador” e “biofiltro” na ETE



H) Implementação do enclausuramento das centrífugas de lodo





I) Fechamento do tanque de lodo “flotado”:



Outras Melhorias:

Além das melhorias acima citadas, a empresa procedeu à substituição da tubulação de aeração nos tanques de tratamento biológico, já que os dutos de aço carbono eram constantemente atacados por processo corrosivos comprometendo a distribuição do fluxo de ar nos tanques, a opção foi utilizar aço inox, reduzindo a ação da corrosão e mantendo a circulação de ar uniforme nas lagoas em consequência reduzindo a emanação de odores.

Na fábrica de farinha de subprodutos de origem animal houve a substituição dos digestores que operavam em batelada por digestores contínuos. Com o processo de cozimento dos subprodutos de origem animal nos digestores contínuos houve uma grande diminuição da emissão de odores atmosféricos emitidos pela Indústria.

Além das adequações físicas acima citadas houve melhor gestão operacional da ETE, tais como: limpeza, melhor monitoramento dos equipamentos e correções nas falhas.



Não obstante para garantir que não haja emissão de odores acima do estabelecido pelas normas deste município, análises periódicas deverão ser realizadas considerando o Decreto Municipal nº10847 de 10 de setembro de 2007, adicionalmente o monitoramento de percepção de odores junto à comunidade deverá persistir, ações preventivas e corretivas deverão ser continuadamente promovidas.

Quanto ao sistema de controle de emissões atmosféricas para as caldeiras, são adotados equipamentos denominados “*multiciclones*”.

Nos veículos à diesel deverá haver manutenções e correções periódicas além de proceder automonitoramento nos termos da Portaria IBAMA nº 85/1996.

4.3 Resíduos sólidos

Durante todo processo, desde recepção, abate, processamento, nos equipamentos industriais, fábrica de processamento de subprodutos, na ETE, nos escritórios e refeitórios são gerados resíduos sólidos.

Dentre os resíduos sólidos podemos destacar:

- Os gerados na área de recepção de suínos.
- Os relacionados ao abate: vísceras ossos, pêlos e sangue.
- Aqueles advindos da fabricação de produtos industrializados: produtos descartados.
- Embalagens, tambores de produtos, vidrarias.
- Resíduos “*classe I*”: lâmpadas, embalagens de produtos químicos reativos/ ou perigosos, resíduos oleosos.
- Lodos da ETE.
- Resíduos classificados como domésticos: materiais de escritório, restos de alimentos, entre outros.

Medidas mitigadoras / resíduos sólidos.



Na área de recepção de suínos a fração líquida dos dejetos dos animais é conduzida à ETE já os sólidos e os pêlos do setor de abate e os restos de alimentos dos refeitórios são encaminhados a empresa responsável por compostagem.

As vísceras, ossos e restos da fábrica de embutidos são processados na “graxaria”, posteriormente são fornecidos para empresas na fabricação de ração animal.

A gordura animal recolhida do “*flotador*” da ETE é adicionado ao cavaco de madeira e incinerado na caldeira.

Os demais, tais como tambores de produtos de limpeza, embalagens de produtos químicos, resíduos de áreas de escritório são segregados e armazenados temporariamente em “*central de resíduos*” especialmente construída; as frações passíveis de reciclagem são encaminhadas para empresas especializadas, o lixo não aproveitável é destinado ao aterro municipal.

Para assegurar a gestão correta dos resíduos, a empresa deverá manter atualizada a planilha cujo modelo se encontra especificado em condicionante vinculada a este parecer.

4.4 Ruídos

A geração de ruídos ocorre desde o transporte dos animais até a unidade industrial mediante caminhões, nas linhas de abate, nas áreas de cortes e processamento de carnes, nas áreas de fabricação de embutidos, nas fábricas de subprodutos, na ETE, nos compressores, grupos geradores, nas áreas das caldeiras, na área da ETE e nas áreas de expedição.

Medidas mitigadoras dos ruídos

Para reduzir os níveis de pressão sonora os equipamentos geradores de ruídos em sua maior parte estão enclausurados dentro dos barracões industriais, ressaltamos que algumas das adequações efetuadas para redução de odores também foram positivas concorrendo para a mitigação de ruídos.



Para assegurar que os níveis de pressão sonora não ultrapassem os níveis legais a empresa deverá apresentar laudos, periódicos e promover medidas corretivas sempre que necessárias conforme estabelecido em condicionante deste parecer.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A “BRF- Bairro São José” faz uso de recurso hídrico mediante captação de água em 12 poços tubulares. As respectivas outorgas, datas e validades estão detalhadas na tabela seguinte:

POÇO	PORTARIA DE OUTORGA	DATA	VALIDADE
1	1643/2012	23/05/2012	24/05/2016
2	1642/2012	23/05/2012	24/05/2016
3	00105/2013	21/01/2013	22/01/2017
4	0099/2013	21/01/2013	22/01/2017
5	00104/2013	21/01/2013	22/01/2017
6	0100/2013	21/01/2013	22/01/2017
7	00098/2013	21/01/2013	22/01/2017
8	0987/2010	“Em revalidação automática”	
9	00102/2013	21/01/2013	22/01/2017
10	0101/2013	21/01/2013	22/01/2017
11	0103/2013	21/01/2013	22/01/2017
12	2480/2012	23/07/2012	24/07/2017

A água é utilizada em todo processo industrial, desde recepção dos animais, na linha de abate, no processamento das carnes, em especial na lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano.

6. Reserva Legal

A empresa está inserida em área urbana do município de Uberlândia, não havendo exigência legal de averbação ou cadastro de Reserva Legal.



7 - Das intervenções em áreas de Preservação Permanentes

Em atendimento ao ofício nº1791/2010 a empresa apresentou mapa indicando as intervenções em área de Preservação Permanentes do Rio Uberabinha, nos estudos e documentos foi constatado que a área de intervenção do empreendimento é de 1,8971 hectares, estas intervenções são classificadas como “antrópicas consolidadas”, ressaltando que perduram desde 1997, época da antiga empresa denominada Granja Rezende, adquirida pelo grupo BRF. Paralelamente o empreendedor apresentou como medida compensatória uma proposta de revegetação em proporção de 2:1 totalizando 3,8 hectares. Destacando que a superfície a ser revegetada tem início no vértice das coordenadas geográficas UTM N 790750 e E 783750, sendo contígua a área de APP adjacente, somando-se a esta conforme mapa abaixo descrito:



Mapa indicando construções, estruturas, intervenções em APP e proposta de medida compensatória na cor verde claro.



8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG na fase requerida.

Será lavrado Auto de Infração por o empreendimento está operando sem licença, vez que não se enquadrou na revalidação automática conforme determina o art. 7º da DN COPAM 17/96.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP, sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação para o empreendimento BRF-S.A. para a unidade industrial situada no bairro São José município de Uberlândia, MG pelo prazo de **04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade técnica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência e



segurança destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a Revalidação da Licença.

Anexo II. Programa de Auto-monitoramento da Revalidação da Licença



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação da BRF- S.A.

Empreendedor: BRF-S. A.

Empreendimento: BRF-S. A.

CNPJ: 01 838 723/0430-12

Município: Uberlândia

Atividade: Abate de Suíños, Industrialização de Carnes, Industrialização de Subprodutos (graxaria),

Código DN 74/04:

Processo: 00270/1990/012/2012

Validade: 04 anos

Referência: Condicionantes da Licença

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Efetuar laudos mensais de monitoramento de odores considerando o Decreto Municipal nº10847 de 10 de setembro de 2007, acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado. Obs: a compilação dos <u>laudos mensais</u> deverá ser apresentada <u>semestralmente</u> ao órgão	Semestral
02	Apresentar relatórios contendo resultados mensais de monitoramento de odores junto a comunidades locais especialmente em pontos críticos e/ou em comunidades que mais podem ser afetadas, acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado Obs: a compilação dos resultados <u>mensais</u> deverá ser apresentada <u>semestralmente</u> ao órgão	Semestral
03	Apresentar laudos de análise dos efluentes coletados na entrada e saída dos sistemas de tratamento existentes, contemplando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, temperatura, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, coliformes fecais, <i>Escherichia coli</i> , surfactantes, acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado Obs: a compilação dos resultados <u>mensais</u> deverá ser apresentada <u>semestralmente</u> ao órgão.	Semestral
04	Apresentar laudos de análises de efluentes coletados no curso d' água (Rio Uberabinha) em pontos situados à montante e à jusante dos pontos de lançamento contemplando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, temperatura, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, coliformes fecais, <i>Escherichia coli</i> , surfactantes acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado	Semestral



	<p>Obs: a compilação dos resultados <u>mensais</u> deverá ser apresentada <u>semestralmente</u> ao órgão</p>	
05	Comprovar a execução com as devidas atualizações do PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos, acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado	Anualmente
06	Comprovar a execução da continuidade do Plano de Educação Ambiental	Anualmente
07	Comprovar a execução da continuidade do Plano Sócio Econômico apresentado	Anualmente
08	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando a execução do PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora para a área de 3,8 hectares estabelecida como medida compensatória pelas intervenções em APP, acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado.	Anualmente 30 dias após o término de cada período chuvoso.
09	Apresentar laudos de emissões atmosféricas coletados na chaminé das caldeiras existentes e na saída dos grupos geradores existentes: considerando os parâmetros: material particulado, NOx, SOx. acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado. Obs: a compilação dos resultados <u>mensais</u> deverá ser apresentada <u>semestralmente</u> ao órgão	Semestral
10	Apresentar laudo de avaliação de ruídos de acordo com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e 02/1990, Lei Estadual nº 10100 de 1990, NBR 10151/1987 ABNT e Lei Municipal (considerar sempre os parâmetros mais restritivos), acompanhado de relatório conclusivo e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado.	Semestral
11	Relatar à SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da Licença
12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença da BRF.- S. A.

Empreendedor: BRF S.A.

Empreendimento: BRF S.A.

CNPJ: 01 838 723/0430-12

Município: Uberlândia

Atividade: Abate de Suínos, Industrialização de Carnes, Industrialização de Subprodutos (graxaria),

Código DN 74/04: D 01-03-1, D-01-04-1, D-01-05-8

Processo: 00270/1990/012/2012

Validade: 04 anos **Referência:** Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Ob S. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como



Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Atmosféricos: Fontes móveis:

Promover anualmente durante a vigência da licença o automonitoramento dos veículos e máquinas próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº 85/1996.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
 - *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*